

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº CEE 442/76

INTERESSADO: ESCOLA "PIRACUARA" - Capital

ASSUNTO: Matrícula na Escola de 1º Grau de candidatos sem idade legal

RELATOR: Cons. João Baptista Galles da Silva

PARER N. 496/76	CÂMARA/COMISSÃO CIG	APROVADO EM
--------------------	------------------------	-------------

COMUNICADO AO PLENO EM

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

Tratam estes processos de pedido de autorização, na escola de 1º grau, de alunos que ingressaram na 1ª série sem a idade mínima legal e sem a prévia audiência deste Conselho.

Os processos estão bem instruídos contendo os dados necessários à análise dos casos.

Apreciação :-

Verifica-se pela análise da documentação de cada caso que os alunos apresentaram adequado rendimento pedagógico nas séries que cursaram onde obtiveram aprovação.

Julgamos procedente a solicitação considerando de toda conveniência que os alunos em questão continuem normalmente sua escolaridade.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido deste Conselho autorizar a matrícula, em 1976, no ensino de 1º grau dos seguintes alunos conforme discriminação abaixo:

Processo CEE nº 442/76

- | | |
|--|------------|
| 1 - Marcello Loda | - 2ª série |
| 2 - Valéria Fernandez Gomez | - 2ª serie |
| 3 - André Luiz Chadalakian de Carvalho | - 2ª série |
| 4 - Débora Grandeza | - 2ª série |

PROCESSO CEE Nº 442/76

PARECER CEE Nº 496/76

5 -Gisele Carvalho Sandres	- 2ª série
6 - Soraya Tatiana Bomfim Franca	- 2ª série
7 - Vanessa Vourazelis	- 2ª série
8 - William Frank Lin	- 4ª série
9 - André Miguel Felippa	- 4ª série
10- Natália Celedon	- 3ª série
11- Liamara Bufano	- 5ª série

Ficam convalidados todos os atos escolares praticados pelos alunos.

São Paulo, 30 de junho de 1976

a) Cons. João Baptista Salles da Silva

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 30 de junho de 1976

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente

ic-dat.